



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 021/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 001/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada a Resolução n. 001/2021 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), que integra esta Lei.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga/SP, 30 de agosto de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei n. 021/2021 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do CONSAÚDE que aprovou as alterações do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do Consórcio intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE e demais providências previstas na respectiva Resolução.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 30 de agosto de 2021


Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-PRES/CONSAÚDE **DE 02 de JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio Público) e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar contidos no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **Anexo I** desta presente Resolução;

Art. 2º - Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos contidas no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **Anexo II** da presente Resolução.

Art. 3º - Ficam criadas as vagas dos cargos efetivos contidos no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **ANEXO III** da presente Resolução.

Art. 4º - O artigo 74 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Será concedido auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, ao servidor, no valor diário, teto remuneratório e condições, conforme dispuser em regulamentação do Consórcio.

Parágrafo único

Art. 5º - Fica alterado o inciso I do Artigo 75 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), o qual passa a ter a seguinte redação:

I - O auxílio - creche será devido, mensalmente, na proporção do número de filhos, até completarem 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, no valor, conforme fixado em regulamentação.

Art. 6º - Ficam alteradas as atribuições de funções contidas no Anexo VII - B do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **Anexo IV** da presente Resolução.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu/SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Art. 7º - Ficam definidas as atribuições da função do cargo de controle interno e auxiliar de farmácia contidas nos Anexos VII-B e VII-A respectivamente, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **Anexo V** da presente Resolução.

Art. 8º - A atribuição do cargo de procurador jurídico geral contida no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) passa a vigorar com a seguinte redação, conforme o **Anexo VI** da presente Resolução.

Art. 9º - Ficam alterados os Anexos II e III contidos no Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme o **Anexo VII** da presente Resolução.

Art. 10º - O inciso V do art. 1º do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
V. **MUNICÍPIO DE CANANÉIA, CNPJ Nº 46.585.956/0001-28.**

Art. 11º - A Subseção III e o respectivo art. 60 do Anexo VIII (Estatuto do Servidor do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) passam a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III Do adicional de Insalubridade e de Periculosidade

" Art. 60- Será concedido o Adicional de insalubridade e de periculosidade nos termos do disposto na legislação federal.

§1º - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§2º - O valor do Adicional de insalubridade e de periculosidade será calculado e pago na forma disposta na legislação federal aplicada à matéria e conforme disposto em regulamentação.

§3º - A definição das atividades insalubres e de periculosidade, seus fatores, sua caracterização, frequência, graus de risco e limites de tolerância, a possibilidade e a forma de sua supressão, total ou parcial, serão apurados e definidos com fundamento na legislação federal aplicável a matéria e de acordo com o laudo técnico."

Art. 12º - O art. 45 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, passa a vigorar acrescido do parágrafo com a seguinte redação:

Art.45-
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....

§4º - Nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV deste artigo e no término do contrato por tempo determinado previsto no art. 37 desde Estatuto, o servidor perceberá:

- a) - saldo da remuneração;
- b) - gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração;
- c) - indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias, calculadas com base na remuneração do mês da exoneração;
- d) - adicional de férias.

Art. 13º - O art. 47 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, passa a vigorar acrescido do parágrafo com a seguinte redação:

Art. 47.....

§ 1º - Na demissão o servidor perceberá:

I- saldo da remuneração;

II- indenização relativa ao período das férias a que tiver direito, calculadas com base na remuneração do mês da exoneração;

III- adicional de férias.

Art. 14º - O Art. 28 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 28 - Aos servidores fica autorizado o cumprimento da jornada de trabalho disposta no art. 27 deste instrumento em regime de plantão por 12 (doze horas), 15 (quinze) horas e 24 (vinte e quatro horas) contínuas e ininterruptas, observando o intervalo de descanso/refeição, de acordo com a necessidade de trabalho e escala estabelecida pela Administração, segundo os critérios, limites e condições definidos em regulamentação do Consórcio.

art. 15º - As atividades dos servidores prestadas no âmbito das unidades de saúde sob gestão do Consórcio poderão ser realizadas sob a forma de Plantão Especial, segundo os critérios, limites e condições definidos em regulamentação do Consórcio.

§ 1º - O Plantão Especial será cumprido independentemente e além da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor.

§ 2º - Os servidores que cumprirem Plantões Especiais farão jus à quantia correspondente ao valor de sua hora normal de trabalho realizada, acrescida do adicional de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - Em caráter excepcional, os integrantes da classe médica, ocupantes de cargos comissionados ou de função em confiança, poderão cumprir Plantão Especial.

§ 4º - As importâncias pagas a título de Plantão Especial não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

art. 16º - As atividades dos integrantes da classe médicas prestadas no âmbito das unidades de saúde sob gestão do Consórcio poderão ser realizadas sob a forma de Plantão em Disponibilidade, segundo os critérios, limites e condições definidos em regulamentação do Consórcio.

§ 1º - O Plantão em Disponibilidade será cumprido independentemente e além da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor.

§ 2º - Os servidores que cumprirem Plantões em Disponibilidade farão jus, por Plantão realizados, a quantia correspondente ao valor conforme disposto em regulamentação própria.

§ 3º - Em caráter excepcional, os integrantes da classe médica, ocupantes de cargos comissionados ou de função em confiança, poderão cumprir Plantão em Disponibilidade.

§ 4º - As importâncias pagas a título de Plantão em Disponibilidade não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.

Art. 17º - O inciso X do art. 110 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110

X - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada que mantenham relações comerciais ou administrativas com o Consórcio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário.

Art. 18º - O inciso I do art. 125 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125

I- praticar ato definido como crime contra a administração e a fé pública;

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu(SP), 02 de julho de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP

**ANEXO I
(EXTINÇÃO DE CARGOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR)**

| CARGO | REF | C.H | QUANTIDADE DE CARGOS | | |
|------------------------------------|-----|-----|----------------------|---------|------|
| | | | TOTAL | OCUPADO | VAGO |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07 | 36 | 141 | 119 | 22 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10 | 40 | 15 | 11 | 04 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | 10 | 40 | 01 | 01 | 0 |
| BIOLOGISTA | 19 | 40 | 04 | 03 | 01 |
| ENFERMEIRO | 19 | 40 | 46 | 39 | 07 |
| ENFERMEIRO OBSTETRA | 19 | 40 | 02 | 02 | 0 |
| ENFERMEIRO AUDITOR | 19 | 40 | 01 | 01 | 0 |
| ENFERMEIRO DO TRABALHO | 19 | 40 | 01 | 01 | 0 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 11 | 40 | 37 | 26 | 11 |
| TÉCNICO DE FARMÁCIA | 3 | 36 | 35 | 30 | 05 |

**ANEXO II
(QUADRO DE PESSOAL - VAGAS AMPLIADAS)**

| CARGO | REF. | VAGAS | AMPLIAÇÃO | TOTAL |
|-----------------------|------|-------|-----------|-------|
| BIOQUÍMICO | 19 | 05 | 15 | 20 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 06 | 133 | 217 | 350 |
| FARMACÊUTICO | 19 | 10 | 05 | 15 |
| FISIOTERAPEUTA | 18 | 16 | 11 | 27 |

**ANEXO III
(QUADRO DE PESSOAL - VAGAS CRIADAS)**

| CARGO | REF. | C.H. | criação | TOTAL |
|----------------------|------|------|---------|-------|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 02 | 36 | 25 | 25 |





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu/SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO

Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de assistência médico-hospitalar do HRLB. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor. Fixar políticas de ação e acompanhamento do desenvolvimento para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Supervisionar o desenvolvimento das atividades do Hospital e avaliar sua execução. Informar a Superintendência e aos órgãos competentes sobre o andamento das atividades, programas e projetos. Analisar e propor melhorias na assistência hospitalar. Cientificar à Superintendência das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalar. Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa. Representar a instituição perante os Conselhos de Medicina, autoridades sanitárias e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do Hospital. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do Hospital. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica.

ATRIBUIÇÃO DO DIRETOR SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

Planejar, comandar, organizar, avaliar, supervisionar e controlar a área de serviços técnicos desenvolvidos pelas equipes multidisciplinares não médicas da Instituição, de forma integrada com a Diretoria Técnica. Desenvolver e coordenar política de padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com foco na eficiência do uso dos recursos e melhoria contínua dos serviços técnicos.



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO

- I- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do consórcio público, visando ao controle da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da racionalidade quanto ao uso e aplicação dos recursos públicos;
- II- Avaliar o cumprimento das metas financeiras do plano orçamentário do Consórcio, bem como a eficiência de seus resultados;
- III- Executar auditoria contábil e operacional, junto ao respectivo departamento de administração do Consórcio;
- IV- Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da receita e da despesa, das operações de crédito, inscrição de restos a pagar, da dívida consolidada, bem como os direitos e haveres do Consórcio;
- V- Acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas;
- VI- Acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, licitações, alienações;
- VII- Fiscalizar o cumprimento das sanções administrativas aplicadas às empresas contratadas;
- VIII- Fiscalizar e opinar a respeito dos processos de prestação de contas relativos ao regime de adiantamento a que se refere o art. 68 da Lei nº 4.320/64;
- IX- Assinar, em conjunto com as autoridades da Administração Financeira do Consórcio, o Relatório de Gestão Fiscal;
- X- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- XI- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre contas e o balanço geral do Consórcio.

ATRIBUIÇÃO DO AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar atendimentos presenciais ou telefônicos às equipes hospitalares. Realizar contagens de medicamentos diariamente. Fazer a reposição de medicamentos no estoque. Registrar informações em sistemas farmacêuticos. Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de medicamentos. Realizar a entrega dos medicamentos às enfermarias. Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos, assim como a temperatura de umidade da sala

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DO PROCURADOR JURÍDICO GERAL

Dirigir a Procuradoria Jurídica do CONSAÚDE, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação. Propor à Superintendência a declaração de nulidade ou revogação de atos da administração pública. Participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo. Autorizar a não interposição de recursos em processos de ações judiciais, mediante autorização do Diretor Superintendente. Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Jurídica do CONSAÚDE. Exercer toda atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSAÚDE, inclusive representar judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, em qualquer grau ou juízo, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e perante Tribunal de Contas da União. Elaborar pareceres jurídicos em geral. Examinar o aspecto legal dos documentos administrativos do CONSAÚDE, sempre que solicitado. Analisar e emitir parecer nos textos de editais de licitação e os respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados pelo CONSAÚDE. Requisitar diretamente dos órgãos internos da administração, documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do CONSAÚDE. Propor medidas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa. Receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o CONSAÚDE. Desistir, transigir, firmar compromisso, confessar nas ações de interesse do CONSAÚDE, com autorização do Diretor Superintendente. Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.



ANEXO VII

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MÉDICA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| GRATIFICAÇÃO | REF.* | VALOR |
|---------------------|-------|--------------|
| MÉDICO COM RT | RT 1 | R\$ 1.221,38 |
| MÉDICO CHEFE COM RT | RT 2 | R\$ 2.442,74 |

* Referência: RT1 – Responsabilidade Técnica 1

RT2 – Responsabilidade Técnica 2

GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA MÉDICA

| GRATIFICAÇÃO | REF.* | VALOR |
|----------------------|-------|--------------|
| CHEFIA MEDICA SEM RT | CM | R\$ 1.221,38 |

* Referência: CM – Chefia Médica



ANEXO I-A
CARGOS PÚBLICOS
CONSAÚDE

| QTDE | DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF | C.H. | REQUISITOS |
|------|------------------------------------|-----|------|--|
| 03 | Procurador Jurídico | 26 | 40 | Registro na O.A.B. |
| 04 | Almoxarife | 04 | 36 | Ensino Fundamental |
| 03 | Analista Contábil | 11 | 40 | Bacharel em Contabilidade |
| 08 | Assistente Social | 19 | 30 | Registro no Conselho |
| 20 | Atendente | 02 | 36 | Ensino Fundamental |
| 15 | Auxiliar Administrativo | 02 | 36 | Ensino Fundamental |
| 03 | Auxiliar de Desenv. Infantil | 04 | 36 | Ensino Médio |
| 119 | Auxiliar de Enfermagem | 07 | 36 | Registro no COREN |
| 11 | Auxiliar de Enfermagem | 10 | 40 | Registro no COREN |
| 01 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 10 | 40 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 05 | 30 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 25 | Auxiliar de Farmácia | 02 | 36 | Ensino Médio |
| 08 | Auxiliar de Laboratório | 02 | 36 | Ensino Fundamental |
| 10 | Auxiliar de Regulação Médica | 04 | 36 | Ens. Méd. / Noções de Informática |
| 235 | Auxiliar de Serviços | 01 | 36 | Ensino Fundamental |
| 03 | Biologista | 19 | 40 | Registro no CRBio |
| 20 | Bioquímico | 19 | 40 | Registro no CRBio |
| 02 | Contador | 19 | 40 | 3º Grau e Registro no Conselho |
| 23 | Enfermeiro | 15 | 24 | Registro no COREN |
| 39 | Enfermeiro | 19 | 40 | Registro no COREN |
| 137 | Enfermeiro | 16 | 30 | Registro no COREN |
| 02 | Enfermeiro Obstetra | 19 | 40 | Registro no COREN e Habilitação em Obstetrícia |
| 09 | Enfermeiro Obstetra | 16 | 30 | Registro no COREN e Habilitação em Obstetrícia |
| 01 | Enfermeiro Auditor | 19 | 40 | Registro no COREN-Curso em Auditoria |
| 01 | Enfermeiro Auditor | 16 | 30 | Registro no COREN-Curso em Auditoria |
| 01 | Enfermeiro do Trabalho | 19 | 40 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Enfermeiro do Trabalho | 16 | 30 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Engenheiro do Trabalho | 19 | 40 | Registro no CREA - Título Especialidade |
| 15 | Farmacêutico | 19 | 40 | Registro no Conselho |
| 27 | Fisioterapeuta | 18 | 30 | Registro no Conselho |
| 01 | Fisioterapeuta | 19 | 40 | Registro no Conselho |
| 03 | Fonoaudiólogo | 19 | 40 | Registro no Conselho |
| 02 | Instrumentador Cirúrgico | 11 | 40 | Formação Específica |
| 10 | Motorista | 03 | 36 | Ens.Fundamental-CNH-C |



| | | | | |
|-----|--|----|----|---|
| 45 | Motorista Socorrista | 05 | 40 | Ens.Fundamental-CNH-D |
| 03 | Nutricionista | 19 | 40 | Registro no Conselho |
| 111 | Oficial Administrativo | 04 | 36 | Ensino Médio |
| 02 | Oficial Administrativo II | 07 | 36 | Ensino Médio |
| 08 | Oficial de Serviço e Manutenção | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC e Curso de NR-10 e NR-13 |
| 18 | Of. Serv. Manutenção Cozinheiro | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 01 | Of. Serv. Manutenção - Mecânico | 03 | 36 | Ensino Elementar - conhecimentos específicos |
| 04 | Of. Serv. Manutenção - Mecânico Industrial de Equipamentos | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC, Curso de Solda Industrial e Curso de NR-10 e NR-13 |
| 04 | Of. Serv. Manutenção Eletricista | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC de Instalações Elétricas Residenciais, Comerciais e Industriais e Curso NR-10 |
| 01 | Of. Serv. Manutenção Serralheiro | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC e Curso de Solda |
| 02 | Of. Serv. Manutenção Marceneiro | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 03 | Of. Serv. Manutenção - Pedreiro | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 03 | Of. Serv. Manutenção Refrigeração e Ar Condicionado | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC de Aparelhos de Ar Condicionado Domésticos e Industriais e Curso de NR-10 e NR-13. |
| 02 | Of. Serv. Manutenção - Pintor | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 02 | Of. Serv. Manutenção Hidráulica/Esgoto | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 04 | Operador de Caldeira | 03 | 36 | Certificado de Treinamento em Segurança na Operação de Caldeiras - NR-13 |
| 07 | Psicólogo | 19 | 40 | Registro no Conselho |
| 26 | Técnico de Enfermagem | 11 | 40 | Registro no COREN |
| 350 | Técnico de Enfermagem | 06 | 30 | Registro no COREN |
| 45 | Técnico de Laboratório | 08 | 36 | Formação Específica |
| 04 | Técnico de Segurança Trabalho | 09 | 40 | Formação Específica |
| 06 | Técnico de Gesso | 07 | 36 | Nível Médio e Formação específica na área |
| 30 | Técnico em Farmácia | 03 | 36 | Nível Médio e formação técnica específica |
| 08 | Técnico em Informática | 09 | 40 | Formação Específica |
| 01 | Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado | 09 | 40 | Curso Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, registro no CREA-SP, curso NR-10 e NR-13 |



| | | | | |
|----|---|----|----|---|
| 01 | Técnico em Eletrotécnica | 09 | 40 | Curso Técnico em Eletrotécnica, registro no CREA-SP, com atribuições conforme Lei nº 5.524 de 05/11/1968, Decreto nº 90.922 de 06/02/1985, Decreto nº 4.560 de 30/12/2002 e Curso NR-10 |
| 02 | Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares | 09 | 40 | Curso Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares, registro no CREA-SP e Curso NR-10 |
| 01 | Técnico em Mecânica | 09 | 40 | Curso Técnico em Mecânica, registro no CREA-SP, com atribuições conforme Lei nº 5.524 de 05/11/1968, Decreto nº 90.922 de 06/02/1985, Decreto nº 4.560 de 30/12/2002, Curso NR-10 e NR-13 |
| 26 | Técnico em Radiol. Médica | 07 | 20 | Formação Específica |
| 02 | Tecnol. Equipamentos de Saúde | 19 | 40 | Nível Sup.- Reg. Conselho |
| 10 | Telefonista | 02 | 30 | Ensino Fundamental |
| 02 | Terapeuta Ocupacional | 19 | 30 | Registro no Conselho |
| 01 | Tesoureiro | 12 | 40 | Ensino Médio |
| 02 | Trabalhador Braçal | 01 | 36 | Ensino Elementar |
| 05 | Vigia | 01 | 36 | Ensino Fundamental |





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

**ANEXO I-B
CARGOS EM COMISSÃO - CONSAÚDE**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT | REF | REQUISITOS |
|---|-------|-----|---|
| Assessor Administrativo | 06 | 09 | Nível médio |
| Assessor Administrativo I | 04 | 17 | Nível Superior ou cursando |
| Assessor Administrativo II | 02 | 23 | Nível Superior |
| Assessor Jurídico | 01 | 26 | Registro na OAB |
| Secretária Executiva | 01 | 23 | Nível Superior |
| Assessor de Imprensa | 01 | 19 | Nível Superior |
| Assessor Técnico | 02 | 22 | Nível superior |
| Ouvidoria Geral | 01 | 19 | Nível superior |
| Procurador Jurídico Geral | 01 | 28 | Formação superior em direito, registro na OAB e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor Superintendente | 01 | 34 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor Planejamento e Gestão Estratégica | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor de Projetos | 01 | 26 | Nível Superior |
| Diretor Administrativo do CONSAÚDE | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Controlador Interno | 01 | 19 | Nível superior |
| Coordenador de Serviço de Suprimento | 01 | 25 | Nível superior |
| Coordenador de Licitações | 01 | 22 | Nível superior |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Coordenador de Serviço de Pessoal | 01 | 25 | Nível superior |
| Coordenador de Serviço Recrutamento, seleção, qualificação e avaliação profissional | 01 | 25 | Nível superior |
| Diretor do CEFORH | 01 | 25 | Nível superior |
| Diretor Financeiro - CONSAÚDE | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Coordenador de Serviço de informática | 01 | 25 | Nível superior ou Técnico |
| Coordenador de Serviços de Contabilidade/Finanças | 01 | 25 | Nível superior na área contábil com registro CRC |
| Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares | 01 | 26 | Formação superior em Saúde (Medicina, Enfermagem ou outra na área) e Especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área de gestão da saúde |
| Diretor geral - HRLB | 01 | 27 | Formação superior Especialização em Administração Hospitalar |
| Assessor médico I (disponibilidade integral) | 02 | 29 | Formação superior em medicina Conhecimentos atualizados na área |

| | | | |
|---|----|----|--|
| Médico chefe por especialidade | 11 | 31 | Nível superior em medicina |
| Diretor de Enfermagem | 01 | 26 | Formação superior em Enfermagem Especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área de gestão da saúde |
| Coordenador do Núcleo e Qualidade Hospitalar | 01 | 24 | Formação superior com experiência comprovada na área hospitalar. |
| Coordenador de Enfermagem - Agendamento/Internações | 01 | 24 | Formação superior em Enfermagem com experiência comprovada na área hospitalar. |
| Coordenador de Enfermagem de internação de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e casa da gestante | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Clínica Médica e/ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem da UTI Adulto | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Terapia Intensiva Adulto e/ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem da UTI Neonatal e UCI Neonatal | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Neonatologia e/ou experiência de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Centro Cirúrgico ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico |
| Coordenador de Enfermagem do Materno-Infantil (Maternidade, Aloj. Conjunto) | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Obstetrícia |
| Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro | 01 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Urgência e Emergência e/ou experiência de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador das Unidades Ambulatoriais | 02 | 24 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Clínica Médica e/ou experiência de 02 (dois) anos na área |
| Diretor de Serviços Administrativos - HRLB | 01 | 26 | Formação superior especialização em Administração ou conhecimentos atualizados na área de gestão pública |
| Coordenador de Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME | 01 | 25 | Formação superior, e/ou especialização na área da Saúde |
| Coordenador de Serviço de Farmácia | 01 | 25 | Nível superior em farmácia |
| Coordenador de Seção de Nutrição e Dietética | 01 | 24 | Nível superior em nutrição |





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

**ANEXO I-B
CARGOS EM COMISSÃO - CONSAÚDE**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT | REF | REQUISITOS |
|---|-------|-----|---|
| Assessor Administrativo | 06 | 09 | Nível médio |
| Assessor Administrativo I | 04 | 17 | Nível Superior ou cursando |
| Assessor Administrativo II | 02 | 23 | Nível Superior |
| Assessor Jurídico | 01 | 26 | Registro na OAB |
| Secretária Executiva | 01 | 23 | Nível Superior |
| Assessor de Imprensa | 01 | 19 | Nível Superior |
| Assessor Técnico | 02 | 22 | Nível superior |
| Ouvidoria Geral | 01 | 19 | Nível superior |
| Procurador Jurídico Geral | 01 | 28 | Formação superior em direito, registro na OAB e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor Superintendente | 01 | 34 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor Planejamento e Gestão Estratégica | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Diretor de Projetos | 01 | 26 | Nível Superior |
| Diretor Administrativo do CONSAÚDE | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Controlador Interno | 01 | 19 | Nível superior |
| Coordenador de Serviço de Suprimento | 01 | 25 | Nível superior |
| Coordenador de Licitações | 01 | 22 | Nível superior |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Coordenador de Serviço de Pessoal | 01 | 25 | Nível superior |
| Coordenador de Serviço Recrutamento, seleção, qualificação e avaliação profissional | 01 | 25 | Nível superior |
| Diretor do CEFORH | 01 | 25 | Nível superior |
| Diretor Financeiro - CONSAÚDE | 01 | 28 | Nível superior e experiência comprovada na administração pública |
| Coordenador de Serviço de informática | 01 | 25 | Nível superior ou Técnico |
| Coordenador de Serviços de Contabilidade/Finanças | 01 | 25 | Nível superior na área contábil com registro CRC |
| Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares | 01 | 26 | Formação superior em Saúde (Medicina, Enfermagem ou outra na área) e Especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área de gestão da saúde |
| Diretor geral - HRLB | 01 | 27 | Formação superior Especialização em Administração Hospitalar |
| Assessor médico I (disponibilidade integral) | 02 | 29 | Formação superior em medicina Conhecimentos atualizados na área |



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

| | | | |
|--|----|----|---|
| Coordenador de Serviços Gerais | 01 | 25 | Nível Superior |
| Diretor Técnico do Complexo Ambulatorial Regional - CAR | 01 | 25 | Nível superior na área de saúde |
| Diretor Técnico de Laboratório Regional de Análises Clínicas | 01 | 25 | Nível Superior com formação específica na área de análises clínicas |
| Coordenador da Seção de Laboratório de Análises Clínicas | 02 | 24 | Nível Superior com formação específica na área de análises clínicas |

ANEXO I-C

CONSAÚDE

| QUANT | DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF | CH | REQUISITOS |
|-------|---------------------------------|-----|----|---|
| 01 | Médico Auditor | 2 | 20 | CRM - Curso em Auditoria |
| 10 | Médico para P.A./P.S | 1 | 12 | CRM |
| 14 | Médico para P.A./P.S | 3 | 24 | CRM |
| 02 | Médico para P.A./P.S | 5 | 36 | CRM |
| 01 | Médico para P.A./P.S | 6 | 40 | CRM |
| 01 | Médico Endoscopista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Endoscopista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico | 2 | 20 | CRM |
| 03 | Médico | 6 | 40 | CRM |
| 25 | Médico Pré - Hospitalar | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou, no mínimo, 01(um) ano de experiência em atividade pré-hospitalar |
| 02 | Médico Pré - Hospitalar | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Anestesiologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 05 | Médico Anestesiologista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Anestesiologista | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Anestesiologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 05 | Médico Angiol. E Cir. Vascular | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Angiol. E Cir. Vascular | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cancerologista Clínico | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cancerologista G.O. | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cancerologista Cirurgião | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cardiologista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cardiologista | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cardiologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cirurgião | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 14 | Médico Cirurgião | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 05 | Médico Cirurgião | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cirurgião Pediátrico | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cirurgião Plástico | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 04 | Médico Clínico Geral | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 08 | Médico Clínico Geral | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Dermatologista | 1 | 12 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Dermatologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico do Trabalho | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Fisiatra | 1 | 12 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Gastroenterologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Geriatra | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 14 | Médico Ginecologista-Obstetra | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

| | | | |
|--|----|----|---|
| Coordenador de Serviços Gerais | 01 | 25 | Nível Superior |
| Diretor Técnico do Complexo Ambulatorial Regional - CAR | 01 | 25 | Nível superior na área de saúde |
| Diretor Técnico de Laboratório Regional de Análises Clínicas | 01 | 25 | Nível Superior com formação específica na área de análises clínicas |
| Coordenador da Seção de Laboratório de Análises Clínicas | 02 | 24 | Nível Superior com formação específica na área de análises clínicas |



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

| | | | | |
|----|---|---|----|--|
| 01 | Médico Ginecologista-Obstetra | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 05 | Médico Ginecologista-Obstetra | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Hematologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Infectologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Intensivista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Intensivista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica em terapia intensiva ou áreas afins ou Tit. Espec. em terapia intensiva ou experiência de 03 anos em UTI Geral |
| 01 | Médico Intensivista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Mastologista | 1 | 12 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Mastologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Nefrologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 04 | Médico Neurocirurgião | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 04 | Médico Neurocirurgião | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Neurocirurgião | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Neurologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Neurologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Nutrologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Oftalmologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Otorrinolaringologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 06 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Patologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Patologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Pediatra | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 04 | Médico Pediatra | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Pediatra - Neonatologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou 03 anos de experiência em Neonatologia |
| 14 | Médico Pediatra - Neonatologia | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou 03 anos de experiência em Neonatologia |
| 04 | Médico Pediatra - Neonatologia | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou 03 anos de experiência em Neonatologia |
| 01 | Médico Pediatra Intensivista / Neonatologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Pneumologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 05 | Médico Psiquiatra | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Psiquiatra | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Radiologista | 2 | 20 | CRM e Título de Especialista pelo CBR. |
| 01 | Médico Radiologista | 6 | 40 | CRM e Título de Especialista pelo CBR. |
| 01 | Médico Sanitarista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Sanitarista | 4 | 30 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Ultrassonografista | 2 | 20 | CRM-Res. Méd.ou Tit. Espec. Ultras |
| 01 | Médico Ultrassonografista | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

| | | | | |
|----|---------------------------|---|----|------------------------------------|
| 02 | Médico Ultrassonografista | 6 | 40 | CRM-Res. Méd.ou Tit. Espec. Ultras |
| 04 | Médico Urologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 04 | Médico Urologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Urologista | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Urologista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Endocrinologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |



CONSAÚDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

**ANEXO I-D
FUNÇÃO EM CONFIANÇA
CONSAÚDE**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT | REF. | REQUISITOS |
|---|-------|------|---|
| Chefe de Seção de Almojarifado | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Patrimônio | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Protocolo e Telefonia | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Compras | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Informática | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Segurança | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de seção de Transporte | 01 | FC | Nível médio e ser motorista |
| Chefe de seção de Faturamento | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de seção de Tesouraria | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de seção do Laboratório | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de Seção de Pessoal | 01 | FC | Nível médio |
| Chefe de seção de Ambulatório | 01 | FC | Nível Médio |
| Chefe de seção do Centro de Vigilância Epidemiológica | 01 | FC | Formação superior na área da Saúde Especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área |
| Chefe de Seção de Materiais e Insumos Hospitalares | 01 | FC | Formação superior na área da Saúde |
| Chefe de Seção de Radiologia Médica | 01 | FC | Formação Técnico de Radiologia |
| Chefe de Seção de Fisioterapia | 01 | FC | Formação Superior em Fisioterapia |
| Chefe de Seção de Registro e Recepção | 01 | FC | Nível Médio |
| Chefe de Seção de Limpeza | 01 | FC | Nível Médio |
| Chefe de Seção de Lavanderia | 01 | FC | Nível Médio |
| Chefe de Seção de Manutenção | 01 | FC | Formação de nível médio Conhecimentos atualizados de tecnologias do setor |
| Chefe de Seção de Pronto Socorro | 01 | FC | Formação superior. Especialização ou conhecimento atualizado no setor |
| Chefe de Seção de Enfermagem | 01 | FC | Nível superior em enfermagem com conhecimentos na área pré-hospitalar |
| Chefe de seção do Transporte Inter-Hospitalar | 01 | FC | Nível Médio |



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO I-E

CONSAÚDE

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT | REF. | REQUISITO |
|------------------------|-------|------|--|
| Diretor Clínico - HRLB | 01 | 7 | Formação superior em Medicina, Especialização na área Nível superior |
| Diretor Técnico - HRLB | 01 | 8 | Formação superior em medicina Conhecimentos atualizados na área |

**ANEXO II-A
CONSAÚDE
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS REFERENTES AOS ANEXOS I-A e I-B**

| REF. | VALOR |
|------|---------------|
| 1 | R\$ 910,26 |
| 2 | R\$ 998,62 |
| 3 | R\$ 1.087,04 |
| 4 | R\$ 1.175,45 |
| 5 | R\$ 1.211,60 |
| 6 | R\$ 1.521,55 |
| 7 | R\$ 1.536,21 |
| 8 | R\$ 1.568,57 |
| 9 | R\$ 1.630,90 |
| 10 | R\$ 1.728,72 |
| 11 | R\$ 2.028,74 |
| 12 | R\$ 2.124,02 |
| 13 | R\$ 2.324,80 |
| 14 | R\$ 2.346,99 |
| 15 | R\$ 2.429,10 |
| 16 | R\$ 2.795,13 |
| 17 | R\$ 2.898,70 |
| 18 | R\$ 2.937,67 |
| 19 | R\$ 3.726,84 |
| 20 | R\$ 3.764,50 |
| 21 | R\$ 3.856,13 |
| 22 | R\$ 4.083,94 |
| 23 | R\$ 5.229,10 |
| 24 | R\$ 5.466,60 |
| 25 | R\$ 6.042,30 |
| 26 | R\$ 6.927,10 |
| 27 | R\$ 8.956,27 |
| 28 | R\$ 13.571,20 |
| 29 | R\$ 14.204,65 |
| 30 | R\$ 15.170,00 |
| 31 | R\$ 15.859,54 |
| 32 | R\$ 17.238,63 |
| 33 | R\$ 18.622,05 |
| 34 | R\$ 19.370,13 |

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO III-A ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONSAÚDE REFERENTE ANEXO I-C e I-E

| REF. | VALOR |
|------|---------------|
| 1 | R\$ 4.885,50 |
| 2 | R\$ 8.142,50 |
| 3 | R\$ 9.771,00 |
| 4 | R\$ 12.213,75 |
| 5 | R\$ 14.656,50 |
| 6 | R\$ 16.285,00 |
| 7 | R\$ 19.732,70 |
| 8 | R\$ 21.116,15 |

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto.



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO IV-A

CONSAÚDE

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA REFERENTE AOS ANEXOS I-D

| REF. | VALOR |
|------|--------------|
| FC | R\$ 1.232,09 |

ANEXO I - F

CARGOS PÚBLICOS

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

| QTDE | DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF | C.H. | REQUISITOS |
|------|--|-----|------|--|
| 01 | Procurador Jurídico | 22 | 40 | Registro na O.A.B. |
| 01 | Almoxarife | 04 | 36 | Ensino Médio |
| 02 | Assistente Social | 17 | 40 | Registro no Conselho |
| 79 | Auxiliar de Enfermagem | 07 | 36 | Registro no COREN |
| 01 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 09 | 40 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 05 | 30 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 96 | Auxiliar de Serviços | 01 | 36 | Ensino Fundamental |
| 05 | Biologista | 17 | 40 | Registro no CRBio |
| 15 | Enfermeiro | 17 | 40 | Registro no COREN |
| 42 | Enfermeiro | 14 | 30 | Registro no COREN |
| 10 | Enfermeiro Obstetra | 17 | 40 | Registro no COREN - Título de Especialidade |
| 13 | Enfermeiro Obstetra | 14 | 30 | Registro no COREN - Título de Especialidade |
| 01 | Enfermeiro do Trabalho | 17 | 40 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Enfermeiro do Trabalho | 14 | 30 | Registro no COREN - Título Especialidade |
| 01 | Engenheiro do Trabalho | 17 | 40 | Registro no CREA - Título Especialidade |
| 02 | Farmacêutico | 17 | 40 | Registro no Conselho |
| 12 | Fisioterapeuta | 16 | 30 | Registro no Conselho |
| 02 | Fonoaudiólogo | 17 | 40 | Registro no Conselho |
| 03 | Instrumentador Cirúrgico | 11 | 40 | Formação Específica |
| 08 | Motorista | 03 | 36 | Ens.Fundamental-CNH-C |
| 02 | Nutricionista | 17 | 40 | Registro no Conselho |
| 45 | Oficial Administrativo | 04 | 36 | Ensino Médio |
| 06 | Oficial de Serviço e Manutenção | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 06 | Of. Of. Serv. Manut. - Cozinheiro | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 01 | Of. Of. Serv. Manutenção-Mecânico | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC |
| 01 | Of. Of. Serv. Manut.-Refrigeração e Ar. condicionado | 03 | 36 | Curso específico registrado no MEC de aparelhos de Ar Condicionado domésticos e industriais e Curso de NR-10 e NR-13 |
| 02 | Psicólogo | 17 | 40 | Registro no Conselho |
| 40 | Técnico de Enfermagem | 11 | 40 | Registro no COREN |
| 120 | Técnico de Enfermagem | 06 | 30 | Registro no COREN |
| 02 | Técnico de Gesso | 07 | 36 | Nível Médio e Formação específica na área |





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO IV-A

CONSAÚDE

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA REFERENTE AOS ANEXOS I-D

| REF. | VALOR |
|------|--------------|
| FC | R\$ 1.232,09 |



CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

| | | | | |
|----|-------------------------------|----|----|--|
| 04 | Técnico de Laboratório | 08 | 36 | Formação Específica |
| 02 | Técnico de Segurança Trabalho | 09 | 40 | Formação Específica |
| 04 | Técnico em Informática | 09 | 40 | Formação Específica |
| 01 | Técnico em Manutenção | 09 | 40 | Curso Técnico em Manutenção e registro no CREA |
| 14 | Técnico em Radiol. Médica | 07 | 20 | Formação Específica |
| 02 | Tecnol. Equipamentos de Saúde | 17 | 40 | Nível Sup. - Reg. Conselho |
| 06 | Telefonista | 02 | 30 | Ensino Fundamental |
| 01 | Terapeuta Ocupacional | 17 | 30 | Registro no Conselho |
| 01 | Tesoureiro | 12 | 40 | Ensino Médio |
| 08 | Vigia | 01 | 36 | Ensino Fundamental |

ANEXO I-G

CARGOS EM COMISSÃO

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. | REF. | REQUISITOS |
|---|--------|------|--|
| Assessor de Serviços | 04 | 09 | Nível médio |
| Assessor Administrativo | 02 | 15 | Nível Superior ou cursando |
| Assessor Jurídico | 01 | 22 | Registro na OAB |
| Coordenador Geral Serviços Administrativos | 01 | 23 | Formação superior com conhecimentos atualizados na área de gestão pública |
| Coordenador Serviços Técnicos Auxiliares | 01 | 19 | Nível Superior |
| Diretor Técnico | 01 | 27 | Formação superior em Medicina com especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área de gestão da saúde |
| Diretor Clínico | 01 | 26 | Formação superior em Medicina |
| Médico chefe | 08 | 25 | Formação superior em Medicina e especialização na área |
| Diretoria de Enfermagem | 01 | 21 | Enfermeiro com especialização em Administração da Saúde ou conhecimentos atualizados na área de gestão da saúde |
| Coordenador de Enfermagem de Pronto Socorro e Internação Clínicas e Cirúrgicas | 01 | 20 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Terapia Intensiva Adulta ou Pediátrica ou Pré Hospitalar ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem de UTI Adulto e UTI Pediátrica | 01 | 20 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Terapia Adulto e/ou Pediátrica ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem de UTI Neonatal e UCI Neonatal (convencional e canguru) | 01 | 20 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Terapia Intensiva Neonatal ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem de centro cirúrgico e material esterilizado | 01 | 20 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Centro Cirúrgico ou experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área |
| Coordenador de Enfermagem do materno-infantil e alojamento conjunto | 01 | 20 | Enfermeiro com habilitação/especialização em Centro Cirúrgico com especialização em Obstetrícia |





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO I-H

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF. | C.H | REQUISITOS |
|--------|---|------|-----|--|
| 07 | Médico para P.S | 3 | 24 | CRM |
| 01 | Médico Endoscopista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 14 | Médico Anestesiologista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Anestesiologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cardiologista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cirurgião | 1 | 12 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 14 | Médico Cirurgião | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Cirurgião | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Clínico Geral | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Clínico Geral | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico do Trabalho | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Ginecologista-Obstetra | 1 | 12 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Ginecologista-Obstetra | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 14 | Médico Ginecologista-Obstetra | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Ginecologista-Obstetra | 5 | 36 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Ginecologista-Obstetra | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Intensivista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou experiência mínima de 03 (anos) em UTI. |
| 03 | Médico Intensivista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Nutrologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Cirurgião Pediátrico | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Otorrinolaringologista | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 02 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Ortopedista-Traumatol. | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Pediatra | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 03 | Médico Pediatra | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 07 | Médico Pediatra Intensivista/Neonatalogista | 3 | 24 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou experiência mínima de 03 (três) anos em UTI Pediátrica ou Neonatologia |
| 03 | Médico Pediatra Intensivista / Neonatalogista | 6 | 40 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Radiologista | 2 | 20 | CRM e Título de Especialista pelo CBR. |
| 01 | Médico Radiologista /Ultrassonografista | 2 | 20 | CRM e Título de Especialista em radiologia e ultrassonografia pelo CBR. |
| 01 | Médico Radiologista /Ultrassonografista | 6 | 40 | CRM e Título de Especialista em radiologia e ultrassonografia pelo CBR. |
| 01 | Médico Ultrassonografista | 2 | 20 | CRM-Res. Méd.ou Tit. Espec. Ultras |
| 01 | Médico Urologista (Cirurgia) | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. |
| 01 | Médico Hemoterapeuta | 2 | 20 | CRM-Res. Médica ou Tit. Espec. ou Curso de Formação Especializada em Hemoterapia |

**ANEXO I-I
FUNÇÃO EM COMISSÃO**

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANT. | REF. | REQUISITOS |
|--|---------------|-------------|---|
| Chefe de Seção de arquivo médico e estatística - SAME e registro geral | 01 | FC | Formação superior, e/ou especialização na área da Saúde |
| Chefe de Seção de Pessoal | 01 | FC | Formação nível médio |
| Chefe de Seção de Farmácia | 01 | FC | Formação superior em Farmácia |
| Chefe de Seção de Nutrição e Dietética | 01 | FC | Formação Superior em Nutrição |
| Chefe de seção de Limpeza/Lavanderia | 01 | FC | Formação nível médio |
| Chefe de seção de Manutenção | 01 | FC | Formação nível médio |
| Chefe de seção de Informática | 01 | FC | Formação de nível Superior ou tecnólogo. Conhecimentos atualizados nas tecnologias de informática |



**ANEXO II-A
CONSAÚDE
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS REFERENTE ANEXOS I-F E I-G**

| REF. | VALOR |
|-------------|--------------|
| 1 | 910,26 |
| 2 | 998,62 |
| 3 | 1.087,04 |
| 4 | 1.175,45 |
| 5 | 1.211,60 |
| 6 | 1.521,55 |
| 7 | 1.536,21 |
| 8 | 1.568,57 |
| 9 | 1.630,90 |
| 10 | 1.728,72 |
| 11 | 2.028,74 |
| 12 | 2.124,02 |
| 13 | 2.346,99 |
| 14 | 2.795,13 |
| 15 | 2.898,70 |
| 16 | 2.937,67 |
| 17 | 3.726,84 |
| 18 | 3.856,14 |
| 19 | 4.555,44 |
| 20 | 5.002,05 |
| 21 | 5.229,10 |
| 22 | 6.927,10 |
| 23 | 8.956,27 |
| 24 | 11.675,69 |
| 25 | 13.039,60 |
| 26 | 14.173,46 |
| 27 | 15.307,34 |

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO III-A CONSAÚDE ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS REFERENTE ANEXO I-H

| REF. | VALOR |
|------|---------------|
| 1 | R\$ 4.885,50 |
| 2 | R\$ 8.142,50 |
| 3 | R\$ 9.771,00 |
| 5 | R\$ 14.656,50 |
| 6 | R\$ 16.285,00 |

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto.